



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 15699/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

### L E I:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

### CRIAÇÃO:

#### **ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico**

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE

12.020.11.334.0006.2.187 – Apoio a microempresas

3.3.90.27.00.00 – Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

300.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

### DEDUÇÃO:

#### **ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico**

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE

12.020.11.334.0006.2.187 – Apoio a microempresas

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

300.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 19 de agosto de 2020.

**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
**Prefeito Municipal**

---

## **CERTIDÃO**

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15.699/2020, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 25/08/2020, às 15:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0189781** e o código CRC **380B7B16**.